



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que se encontram sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais setores desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Legislativo:

Carlos Alberto dos Santos.

II - Representantes do Município:

Bruno Amâncio dos Reis Grilo – matrícula nº 1055-5 – Departamento de Alimentação Escolar;

Guilherme de Almeida Ferreira – matrícula nº 01062-5 – Setor de Patrimônio;

Jairo Batista Alcici – matrícula nº 28247-8 – Fundo Municipal de Saúde;

Nathália Moreira de Araújo Guimarães – matrícula nº 28398-6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Angélica da Silva Diniz – matrícula nº 9881 – Setor de Patrimônio;

Warley da Silva Marques – matrícula nº 27841-2 – Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria, após o levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los da seguinte forma:

I - apto para leilão;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - apto para incineração;

III - reaproveitável.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Gestão a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.021, de 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.